

Conselho Diretivo, subdelegou ainda pelo Despacho n.º INT/2016/4600, de 12 de maio de 2016, na Diretora do Departamento de Análise da Direção de Apoio ao Investimento, Dra. Elisabete Alcântara Félix, a competência para decidir quanto à aceitação das alterações aos projetos de investimento financiados pelo ou através do Turismo de Portugal, I. P., sempre que essa aceitação se encontre legalmente cometida a este Instituto e sempre que as alterações impliquem a reanálise técnica do projeto de investimento em causa.

3 — No exercício da competência que lhe foi delegada nos termos do n.º 12 da Deliberação n.º INT/2016/2271, de 4 de março de 2016, e n.º 2 da Deliberação n.º INT/2016/2272, de 4 de março de 2016, ambas do Conselho Diretivo, subdelegou na Diretora do Departamento de Análise, Dra. Elisabete Alcântara Félix, e no Diretor do Departamento de Execução, Eng.º José Riscado dos Santos, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos respetivos Departamentos:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e de serviços, até ao limite de Euros 10.000 (dez mil);

b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à exceção de avião ou em viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, a que os trabalhadores tenham direito;

c) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os correspondentes encargos dentro dos limites orçamentais aprovados;

d) Aprovar os mapas de férias e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração de férias;

e) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade.

4 — Os atos praticados no exercício dos poderes subdelegados nos termos do número anterior devem cumprir todas as normas e requisitos legais aplicáveis em cada matéria e enquadrar-se nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas e devem ser dados a conhecer ao Vogal do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. Carlos Manuel Sales Abade até ao final de cada mês, mediante a apresentação de uma súmula dos mesmos.

5 — O presente despacho o produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 19 de fevereiro de 2016.

13 de maio de 2016. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

209585536

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza
e das Florestas, I. P.

Aviso n.º 6536/2016

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 9 de maio de 2016, pretende proceder ao recrutamento, por recurso à mobilidade na categoria, de dois (2) técnicos superiores para a área de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Logística do Departamento Administrativo e Financeiro, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

Carreira e Categoria: Técnico superior.

Número de trabalhadores a recrutar: Dois (2).

Remuneração: igual à que o trabalhador auferir na categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 e 2 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).

2 — Caracterização das atividades a desenvolver:

Assegurar a preparação e elaboração nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, neles se incluindo procedimentos ao abrigo de acordos quadro com utilização necessária da plataforma de compras públicas da ESPAP e da Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Elaboração de informações e pareceres técnicos no âmbito das áreas de contratação pública e logística, bem como do Parque de Veículos do Estado.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3.2 — Estar integrado na carreira de técnico superior

4 — Requisitos específicos de admissão: Licenciatura em Direito

5 — Local de trabalho: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Avenida da República, n.º 16 a 16-B, 1050-191 Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização da candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, I. P., e do mesmo deve constar:

a) Modalidade de relação jurídica de emprego que detém;

b) Carreira/categoria;

c) Organismo onde exerce funções;

d) Posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal;

e) Contacto telefónico disponível no horário compreendido entre as 09:00 -18:00 horas;

f) O requerimento deve, ainda, ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações literárias.

8 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade na categoria DAF/DCL” com indicação expressa do número do aviso publicado no *Diário da República* ou código da oferta da BEP.

A candidatura deve ser apresentada, até ao termo do prazo referido no ponto 6 do presente aviso, por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente na Avenida da República, n.º 16 a 16-B, 1050-191 Lisboa;

b) Através de correio registado com aviso de receção para a morada referida na alínea anterior;

c) Por correio eletrónico para o endereço: drh@icnf.pt com a seguinte referência no assunto da mensagem “Recrutamento por Mobilidade na categoria DAF/DCL”.

9 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica do ICNF, I. P..

11 — Observações:

Em face da Lei do Orçamento do Estado de 2016, a mobilidade interna de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos ou serviços aos quais é aplicável a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não está sujeita à emissão de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública.

12 de maio de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.
209585706